

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

Pelo presente Edital, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público o processo seletivo para o curso de Mestrado, que terá início no primeiro semestre de 2018. A área de concentração do curso é Informação Contábil, com três linhas de pesquisa: (i) Informação Contábil para Usuários Internos, (ii) Informação Contábil para Usuários Externos e (iii) Informação Contábil para Setor Público.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do PPGCC, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGCC e da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) Nº 79/2013, de 20/12/2013.

1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCC em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 28/06/2017. Ele não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3. O curso de Mestrado é gratuito, com aulas de segunda a sexta-feira, dentro do horário escolar da UFPB. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> ou na Secretaria do PPGCC.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Neste processo seletivo será oferecido um total de **21 (vinte e uma) vagas**, distribuídas entre as três Linhas de Pesquisa do PPGCC da seguinte forma:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 7 (sete) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 9 (nove) vagas; e
- c) Informação Contábil para Setor Público: 5 (cinco) vagas.

2.2. Os candidatos serão aprovados e classificados **até** o limite do número de vagas oferecidas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas as ações afirmativas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência (Art. 3º da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016).

2.3.1. Os candidatos autodeclarados indígenas, negros, pessoas com deficiência e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão exclusivamente às vagas estabelecidas no item 2.3, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação adotados para os candidatos da ampla concorrência.

2.3.2. Para concorrer à vaga mencionada no item 2.3, os candidatos deverão apresentar uma autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial. Os candidatos que não apresentarem a autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.4. As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada linha do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/08/2017** a **01/09/2017**, das 00h01 às 23h59, exclusivamente pelo site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>

- a) A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador da UFPB, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações constantes no Apêndice A;
- b) A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por servidores da UFPB e por candidatos que se beneficiam do disposto no Decreto Nº 6.593/2008 ou na Lei Nº 12.799/2013, no período de **21/08/2017** a **24/08/2017**, entre 8h e 18h. A solicitação deverá ser realizada na Secretaria do PPGCC, pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado por procuração, devendo ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90, com a seguinte documentação: Requerimento de Isenção (disponível no site), cópia do CPF, cópia de documento de identidade com foto, e declaração de que atende à condição requerida pela referida base-legal. A divulgação das isenções deferidas será realizada em <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> até o dia **27/08/2017**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar, exclusivamente pelo *site*, cópia digital da seguinte documentação:

- a) Formulário de Requerimento de inscrição devidamente preenchido (conforme Apêndice B, deste Edital);
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme orientação para pagamento descrita no Apêndice A deste Edital, ou comprovante do deferimento do pedido de isenção;
- c) Cópias do documento de identidade (com foto) e do CPF;
- d) Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- e) Comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou Certificado de Reservista (no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira);
- f) Cópia do diploma de curso superior ou, em sua falta, de declaração de colação de grau ou de provável conclusão do curso até a data de matrícula;
- g) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- h) Currículo na Plataforma Lattes (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>), cujo endereço eletrônico deverá ser informado no ato da realização da inscrição; e
- i) Autodeclaração para os candidatos que optarem pelo item 2.3.

3.3. Cabe ao candidato, no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com seu interesse e projeto de pesquisa, selecionar uma linha de pesquisa: **(i) Informação Contábil para Usuários Internos, ou (ii) Informação Contábil para Usuários Externos, ou (iii) Informação Contábil para Setor Público.**

3.4. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.2 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição. Ao apresentar a referida documentação, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5. O PPGCC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.6. A divulgação das inscrições homologadas e das não homologadas será realizada no quadro de avisos da Coordenação do PPGCC e na página <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> até o dia **08/09/2017**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A admissão no curso de Mestrado do PPGCC será feita após aprovação e classificação em processo seletivo, realizado em 3 (três) fases, detalhadas a seguir.

4.2. **FASE 1 – Prova Escrita:** esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar o domínio de conhecimentos relevantes ao curso de Mestrado. Ela será composta por 2 (duas) etapas, em datas e horários estabelecidos no cronograma constante na seção 6 deste Edital, e terão duração máxima de **04 (quatro) horas**, abordando os seguintes conteúdos:

- a) **Etapa 1: Prova de Conhecimentos Específicos**, que tem caráter eliminatório e classificatório e visa avaliar o domínio pelo candidato de conhecimentos relevantes ao curso de Mestrado em Ciências Contábeis. A prova consistirá em 40 questões de múltipla escolha, enunciadas em português, abordando os seguintes temas: Contabilidade Societária (10 questões), Contabilidade Gerencial e de Custos (10 questões), Contabilidade Pública (10 questões) e Métodos Quantitativos (10 questões). Cada questão de múltipla escolha valerá 0,20 (vinte centésimos de ponto). As questões terão pesos diferentes para cada prova, sendo atribuído peso 2 (dois) para as questões da prova que está diretamente associada a linha selecionada pelo candidato e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Para o candidato inscrito na linha de **Informação Contábil para Usuários Internos**, a ponderação atribuída será a seguinte: peso 2 (dois) para as questões da prova de Contabilidade Gerencial e de Custos e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Para o candidato inscrito na linha de **Informação Contábil para Usuários Externos**, a ponderação atribuída será a seguinte: peso 2 (dois) para as questões da prova de Contabilidade Societária e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Para o candidato inscrito na linha de **Informação Contábil para Setor Público**, a ponderação atribuída será a seguinte: peso 2 (dois) para as questões da prova de Contabilidade Pública e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Ao candidato, de cada linha, com a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), e aos demais candidatos da mesma linha serão atribuídas as notas

resultantes da proporção entre o número de pontos obtido pelo candidato e o número de pontos obtido pelo candidato com a maior pontuação da linha.

- b) Etapa 2: Prova de Língua Estrangeira**, que tem caráter eliminatório e classificatório e visa avaliar o domínio do candidato em relação à língua inglesa. Consistirá na tradução para a língua portuguesa de um texto acadêmico ou técnico na área de Contabilidade. Todos os candidatos deverão fazer a prova e não será permitido o uso de dicionários e nem de qualquer outro meio de ajuda à tradução. O candidato com a maior pontuação no computo geral nesta prova terá a nota máxima (dez pontos), sendo que, para os demais, serão atribuídas notas proporcionais aos pontos por ele obtidos. Essa prova só será corrigida e divulgada aos candidatos não eliminados na Etapa 1, e ela servirá como requisito de proficiência em línguas, conforme previsto nas regulamentações da UFPB.

4.2.1. Todas as provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outra(s) pessoa(s), salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele próprio. Não será permitido o uso de nenhum tipo de calculadora ou outro dispositivo eletrônico.

4.2.2. Serão eliminados na Fase 1 do processo seletivo os candidatos que:

- a) Acertarem menos que 40% do total de questões da Prova de Conhecimentos Específicos (Etapa 1);
- b) Obtiverem nota inferior a 50% da maior nota obtida entre os candidatos na Prova de Conhecimentos Específicos, considerando os pesos estabelecidos para cada linha (Etapa 1); e,
- c) Obtiverem nota inferior a 50% da maior nota obtida entre os candidatos na Prova de Língua Estrangeira (Etapa 2).

4.2.3. Caso haja anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos como acerto.

4.2.4. A nota final de cada candidato na Fase 1 será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das 2 (duas) Etapas descritas no item 4.2.

4.2.5. Serão classificados para a Fase 2 os candidatos não eliminados, em número até 3 (três) vezes o total de vagas ofertadas (conforme item 2.1). Em caso de empate na pontuação entre candidatos na Fase 1, para classificação à Fase 2 serão adotados como critérios de desempate:

- a) 1º critério
 - I. Informação Contábil para Usuários Internos: maior pontuação na prova específica em Contabilidade Gerencial e de Custos;
 - II. Informação Contábil para Usuários Externos: maior pontuação na prova específica em Contabilidade Societária;
 - III. Informação Contábil para Setor Público: maior pontuação na prova específica em Contabilidade Pública.
- b) 2º critério: maior pontuação na prova específica em Métodos Quantitativos; e
- c) 3º critério: maior pontuação na prova de Língua Estrangeira.

4.2.6. As referências sugeridas pela Comissão de Seleção para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos do Mestrado são indicadas no Apêndice C deste Edital. Essas referências são uma indicação de conteúdos associados aos temas de estudo nas Linhas de Pesquisa, não havendo obrigação das questões das provas terem relação direta com as obras indicadas.

4.2.7. O resultado da Fase 1 será divulgado até o dia **25/09/2017**. A lista será afixada no quadro de avisos da Coordenação do PPGCC e divulgada na página <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

4.2.8. Os candidatos aprovados para a Fase 2 deverão entregar na Secretaria do PPGCC ou por via postal, entre os dias **19/10/2017** e **26/10/2017**, a seguinte documentação:

- a) Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias impressas e encadernadas e 1 (uma) cópia em arquivo eletrônico em formato “PDF”, seja em CD, DVD ou *pendrive* (conforme Apêndice D);
- b) Currículo Lattes, em 3 (três) vias impressas (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
- c) Roteiro para Pontuação do Currículo, devidamente preenchido e rubricado pelo candidato (conforme Apêndice E). Deverão ser anexados todos os comprovantes das experiências profissional, acadêmica e da produção intelectual e técnica listada no Roteiro referente aos 5 (cinco) últimos anos. Apenas os itens informados e comprovados serão pontuados.

4.2.9. No que se refere à entrega da documentação listada no item 4.2.8, caso seja por via postal, deverá ser obrigatoriamente por SEDEX, destinado ao endereço constante no rodapé desta página, e será apreciada desde que postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2.8. Ao utilizar a via postal, o candidato deve enviar obrigatoriamente uma cópia digital do comprovante de postagem ao e-mail da Secretaria do PPGCC (ppgcc@ccsa.ufpb.br) até o último dia do prazo de entrega da documentação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

4.3. FASE 2 – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema, viabilidade da pesquisa, atualidade e relevância das referências, conteúdo da proposta em relação às Linhas de Pesquisa do PPGCC, estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. Nesta fase, a avaliação será desenvolvida em duas etapas: (I) análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado e valerá até 3 (três) pontos; e (II) análise do desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá até 7 (sete) pontos. A nota mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete).

4.3.1. Os candidatos devem alinhar suas propostas aos temas da referida lista e/ou às linhas de pesquisa dos professores do PPGCC. No Apêndice F há uma lista de temas de interesse em cada Linha de Pesquisa do PPGCC. A estrutura do projeto de pesquisa se encontra no Apêndice D deste Edital.

4.3.2. Ao entregarem seu projeto de pesquisa à Secretaria do PPGCC, os candidatos assumem que o conteúdo nele constante é de sua autoria e que não possui reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es). Projetos de pesquisa que apresentarem reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es)

não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.3.3. Projetos de pesquisa depositados pelo candidato poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificados se forem verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Apêndice D deste Edital. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato na Fase 2 deste processo.

4.3.4. Os candidatos deverão apresentar seus projetos de pesquisa para uma banca examinadora em até 30 (trinta) minutos em horário pré-agendado, conforme cronograma constante na seção 6 deste Edital; sendo que, serão destinados até 10 minutos para uma exposição oral da proposta de pesquisa pelo candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca. **NÃO SERÁ PERMITIDA** a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a exposição e a arguição, o candidato poderá fazer uso apenas da versão impressa do seu projeto de pesquisa e apontamentos. Esta Fase poderá ser gravada em áudio e/ou vídeo.

4.3.5. A banca examinadora do Mestrado será formada por, no mínimo, 3 (três) professores do PPGCC, sendo pelo menos um deles integrante da Comissão de Seleção.

4.3.6. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética das notas dos examinadores. Serão classificados para a Fase 3 os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.7. Serão eliminados na Fase 2 do processo seletivo os candidatos que apresentarem projetos que não forem considerados adequados/aderentes à linha de pesquisa selecionada pelo próprio candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

4.4. FASE 3 – Análise do Currículo: esta etapa é apenas classificatória e visa avaliar três competências centrais do candidato:

- a) Adequação de formação: expressa nas atividades diversas de formação realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- b) Experiência acadêmica: expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, com monitoria, estágio de docência etc.) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (participação em eventos, publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores etc.);
- c) Experiência profissional não acadêmica: expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do candidato, em áreas de Contabilidade ou afins.

4.4.1. No Apêndice E consta o Roteiro para Pontuação do Currículo, que deve ser utilizado na contagem de pontos de cada uma das competências indicadas. Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de seu currículo e entregar o Apêndice E devidamente preenchido, juntamente com o Currículo Lattes e os respectivos comprovantes, que deverão ser devidamente ORGANIZADOS PELO CANDIDATO, EM CONFORMIDADE COM CADA UM DOS ITENS do Apêndice E, e caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada, considerando suas comprovações. **NÃO SERÃO PONTUADOS** os comprovantes que não estiverem na ordem que são citados no Roteiro para Pontuação do Currículo.

4.4.2. Para a contagem de pontos do currículo, no que se refere à experiência profissional e acadêmica, somente serão consideradas aquelas obtidas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2013 até o último dia para entrega da documentação constante no item 4.2.8, conforme cronograma constante na Seção 6 deste Edital.

4.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em salas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, João Pessoa/PB. As salas e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Comissão de Seleção no quadro de avisos da Coordenação do PPGCC e na página <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>

4.6. Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem portando a documentação de identificação no início de cada Fase não poderão realizar a prova e serão eliminados do processo seletivo.

4.7. Os resultados das Fases 2 e 3 serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo até o dia **24/11/2017**. A lista será afixada no quadro de avisos da Coordenação do PPGCC e divulgada na página <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada fase, sendo os pesos de cada uma delas apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 – Ponderação dos pesos das fases na nota final.

Fase	Instrumento	Referência	Peso
1 – Prova Escrita	Prova	Nota	0,3
2 – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,4
3 – Análise do Currículo	Apêndice E	Nota	0,3

5.2. A aprovação e classificação dos candidatos far-se-ão pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, observando o limite de vagas oferecidas (conforme item 2.1).

5.3. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, deverão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.4. Em caso de empate entre candidatos, os critérios a serem utilizados para desempate serão:

- 1º critério: maior pontuação na Fase 2;
- 2º critério: maior pontuação na Fase 1;
- 3º critério: maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos da linha selecionada; e
- 4º critério: maior pontuação na Prova de Língua Estrangeira.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização da inscrição e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

Atividade	Data
Período de divulgação do Processo de Seletivo	14/07 a 20/08/2017
Período de inscrição para os candidatos	21/08 a 01/09/2017
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/08 a 24/08/2017
Divulgação das isenções da taxa de inscrição deferidas	Até 27/08/2017
Divulgação das inscrições homologadas no Processo Seletivo	Até 08/09/2017
Realização da Prova Escrita (Fase 1)	18/09/2017, das 8h às 12h
Divulgação do Resultado da Prova Escrita (Fase 1)	Até 25/09/2017
Período para entrega do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Roteiro de Pontuação do Currículo com os documentos comprobatórios	19/10 a 26/10/2017, das 8h às 18h
Realização da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (Fase 2)	06/11 a 17/11/2017
Divulgação do Resultado da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (Fase 2)	Até 24/11/2017
Divulgação do Resultado da Análise de Currículo (Fase 3)	Até 24/11/2017
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 02/12/2017
Prazo para recursos sobre Resultado Final do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGCC	10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado
Período de pré-matrícula no curso pelos candidatos classificados	06/02 a 17/02/2018, das 8h às 18h

6.2. O prazo para pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção acerca do pedido de isenção, da homologação da inscrição, ou dos resultados divulgados em cada fase é de 10 (dez) dias corridos após sua divulgação.

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGCC. Todos os resultados de recursos serão publicados na página eletrônica do PPGCC e na secretaria do PPGCC.

6.4. Todos os horários indicados no item 6.1 se referem ao horário local de João Pessoa/PB.

6.5 A divulgação das isenções deferidas será realizada na página eletrônica do PPGCC e na secretaria do PPGCC.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE nº 79/2013, de 20/12/2013, [http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2013/Rsep79_2013.pdf] e outras informações disponibilizadas posteriormente pela Coordenação do PPGCC/UFPB.

7.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos aprovados e classificados para a efetivação de sua matrícula no PPGCC, conforme prazo indicado no item 6.1:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível na Secretaria do PPGCC/UFPB.
- b) 1 Foto 3X4 (atual);
- c) Cópia de documento de identidade (com foto) e do CPF;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Comprovante de endereço em nome próprio, ou de parente de primeiro grau mediante comprovação, sendo aceitos para tal: contrato de aluguel ou contas de água, energia, telefone ou internet (com data de emissão de até 03 [três] meses);
- f) Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- g) Comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;
- h) Cópia (frente e verso) do diploma de curso superior ou da declaração de colação de grau de curso superior;
- i) Cópia do histórico escolar da graduação;
- j) Cópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação ou, em sua falta, certidão de conclusão ou comprovante equivalente, se for o caso;
- k) Cópia do histórico escolar de pós-graduação, se for o caso.

7.3. Somente serão deferidas as matrículas de candidatos que apresentarem a documentação completa e válida, nos termos deste Edital. Não serão aceitos documentos apresentados depois de finalizado o período de matrícula.

7.3.1. Para a matrícula poderão ser aproveitados os documentos apresentados no ato da inscrição no Processo Seletivo (quando exigido).

7.4. Ressalta-se que é responsabilidade única e exclusiva dos candidatos aprovados e classificados apresentarem a documentação exigida. Situações adversas, tais como IES em greve, semestres desalinhados com o calendário da UFPB e situações afins, não eximem o candidato da responsabilidade quanto à apresentação da documentação no prazo estabelecido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua publicação.

8.2. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto.

8.3. O candidato que faltar a alguma das fases deste processo seletivo será eliminado.

8.4. Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite, borracha e corretivo para caneta.

8.5. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGCC.

8.6. Pedidos de reconsideração destinados à Comissão de Seleção serão recebidos se interpostos no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a divulgação da homologação das inscrições ou do resultado de cada fase e, obrigatoriamente, deverão ser apresentados presencialmente pelo candidato (ou por representante legalmente constituído para esta finalidade) na Secretaria do PPGCC. Tais pedidos serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados após o término do prazo de cada pedido, para sua análise e divulgação de parecer.

8.7. Os recursos sobre o Resultado Definitivo do Processo Seletivo serão recebidos se interpostos no prazo de até 10 (dez) dias corridos após sua divulgação e, obrigatoriamente, deverão ser apresentados presencialmente pelo candidato (ou por representante legalmente constituído) na Secretaria do PPGCC. Tais recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCC, que é o órgão superior deste Programa, que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo de recurso para sua análise e divulgação de parecer.

8.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não confirmar a sua participação no Programa mediante a pré-matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado e classificado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;
- e) Não apresentar comportamento ético e moral, durante a realização de qualquer uma das fases ou provas do processo seletivo.

8.9. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPGCC por um período de 15 (quinze) dias após a divulgação do Resultado Definitivo disponível para a retirada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado.

8.10. Os candidatos aprovados e classificados somente estarão aptos para a matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGCC.

8.11. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação da UFPB e do PPGCC.

8.12. O PPGCC oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por critérios definidos pelo PPGCC. Portanto, a aprovação no processo seletivo NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa.

8.13. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPB, de acordo com a Resolução CONSEPE Nº 79/2013, conforme as suas competências.

João Pessoa, 30 de julho de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Márcia Reis Machado (presidente)

Prof. Dr. Aldo Leonardo Cunha Callado (membro)

Prof. Dr. Josedilton Alves Diniz (membro)

Prof. Dr. Wenner Glaucio Lopes Lucena (membro)

APÊNDICE A – PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa da inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) deverá ser feito por meio de uma Guia de Recolhimento da União, emitido exclusivamente no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>, conforme orientações apresentadas no próprio site.

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

Venho, por meio deste, requerer à coordenação do PPGCC minha inscrição em seu processo seletivo.

Inscrição Nº	Curso
--------------	-------

1. Identificação

Nome Completo		Gênero ☐ Masculino ☐ Feminino	
Data de Nascimento	Identidade (Nº, Emissor e Data de Emissão)		CPF
Filiação			
Endereço Residencial			
Cidade		UF	CEP
Telefone	Fax	Celular	E-mail

2. Local de Trabalho

Local de Trabalho/Endereço		
Cidade	UF	CEP
Telefone	Fax	Tempo de Serviço
Função Atual	Horário de Trabalho	E-mail

3. Formação

Curso de Graduação Concluído	Data de Início do Curso	Data de Término do Curso
Instituição/Universidade	Cidade	UF

4. Pós-Graduação

Curso de Pós-Graduação Concluído	Data de Início do Curso	Data de Término do Curso
Instituição/Universidade	Cidade	UF

5. Linha de Pesquisa

Linha

DECLARO QUE POSSUO COMPROVANTES DA AUTENTICIDADE, OU POSSO PROVAR A VERACIDADE, DAS AFIRMAÇÕES AQUI APRESENTADAS E QUE ACEITO SEM RESSALVAS TODAS AS NORMAS CONSTANTES DO EDITAL.

Data de Inscrição	Assinatura
-------------------	------------

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato	Data de Inscrição
Local de Inscrição	

APÊNDICE C – TEMAS E REFERÊNCIAS SUGERIDAS

1. TEMAS ABORDADOS

MESTRADO

Contabilidade Societária: Ativo, passivo e patrimônio líquido. Receitas e Despesas. Demonstrações Contábeis. Pronunciamentos aprovados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) até a data de publicação deste Edital.

Contabilidade Gerencial e de Custos: Custeio por absorção, variável e em atividades (ABC). Custo padrão. Análise custo-volume-lucro. Custos relevantes para tomada de decisão. Decisões sobre preços e *mix* de produtos. Decisões sobre processos e atividades. Orçamento de capital. Planejamento e controle. Controladoria e sistemas de gestão. Informação e estratégia empresarial.

Contabilidade Pública: Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Orçamento Público. Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público. Análise Financeira Governamental. Controladoria no Setor Público.

Métodos Quantitativos: Análise de dados e estatística descritiva. Probabilidade. Distribuição de probabilidade. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses. Análise de variância. Análise de correlação.

2. REFERÊNCIAS SUGERIDAS

ATKINSON, A. A.; BANKER, R. D.; KAPLAN, R. S.; YOUNG, S. M. *Contabilidade Gerencial*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BEUREN, I. M. *Gerenciamento da Informação*. São Paulo: Atlas, 2000.

BLIACHERIENE, A. C.; BRAGA, M. V. A.; RIBEIRO, R. J. B. *Controladoria no Setor Público*. 1 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Federal. *Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público*. 7 ed. Brasília, 2016.

BROOKS, C. *Introductory econometrics for finance*. 3rd Edition. New York: Cambridge Press, 2014.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamentos*. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.

GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W. BREWER, P. C. *Contabilidade Gerencial*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. *Econometria Básica*. 5. ed. Rio de Janeiro: AMGH Editora, 2011.

HENDRICKSEN, E. S.; VAN BREDÁ, M. F. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

LIMA, S. C.; DINIZ, J. A. *Contabilidade Pública: Análise financeira governamental*. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LUNKES, R. J.; SCHNORRENBARGER, D. *Controladoria: na coordenação dos sistemas de gestão*. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, E. *Contabilidade de Custos*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, ; IUDÍCIBUS, S.; *Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, G.; DOMINGUES, O. *Estatística geral e aplicada*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SCOTT, W. R. *Financial Accounting Theory*. 6rd ed. Toronto: Prentice Hall, 2011.

Observação: atenta-se que estas são apenas sugestões e que podem ser utilizadas outras referências aqui não listadas na elaboração das provas.

APÊNDICE D – ESTRUTURA PROPOSTA PARA O PROJETO DE PESQUISA

1. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- Título
- Contextualização do tema
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Justificativas
- Contribuições do estudo para a academia e a sociedade
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

2. NORMAS

- Folha: A4.
- Editor: Word 2003 ou superior.
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: anterior e posterior (0 ponto); entre linhas (1,5 ponto).
- Recuo de parágrafo: 1,25.
- Margens: esquerda e superior (3 cm); direita e inferior (2 cm).
- Tamanho: máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo a capa e as referências).
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as normas da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da UFPB, do PPGCC, do Curso ao qual concorre (Mestrado em Ciências Contábeis), título da proposta de pesquisa, nome do candidato e LINHA DE PESQUISA à qual o projeto se enquadra.
- Paginação: no canto inferior direito.

APÊNDICE E – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

E1 – ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO

Nome do candidato: _____

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*, **reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.**

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO				
Graduação em Ciências Contábeis ou Atuariais.	Curso	50	50	
Graduação em demais áreas.	Curso	30	30	
Pontuação máxima do subitem			50	
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/MBA				
Especialização/MBA na área de Ciências Contábeis (com 360h).	Curso	10	10	
Especialização em áreas afins (com 360h).	Curso	5	5	
Especialização em outras áreas (com 360h).	Curso	2	2	
Pontuação máxima do subitem			10	
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
Mestrado Profissional em Ciências Contábeis.	Curso	40	40	
Mestrado Acadêmico em Administração, Economia, Ciência da Informação, Comunicação, Engenharia de Produção, Sociologia, Estatística, Matemática, Direito, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	30	30	
Mestrado Profissional nas áreas de Administração, Economia, Ciência da Informação, Comunicação, Engenharia de Produção, Sociologia, Estatística, Matemática, Direito, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	20	20	
Pontuação máxima do subitem			40	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA DA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (E1) [(PONTUAÇÃO TOTAL/100)X10]				

APÊNDICE E – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - CONTINUAÇÃO

E2 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa as atividades de docência (como aula, monitoria, estágio docente etc.) e de envolvimento em pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica etc.) dos **últimos 5 anos**.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
Ministração de aulas (Crédito de 15 horas).	Crédito	1	40	
Atividade de monitoria de graduação.	Atividade	5	5	
Estágio de docência de graduação.	Estágio	5	5	
Orientação de monografia de graduação.	Trabalho	1	10	
Orientação de monografia de especialização/mestrado.	Trabalho	2	10	
Pontuação máxima do subitem			50	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Liderança de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Finep etc.).	Projeto	10	20	
Participação em projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento.	Projeto	5	20	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou extensão.	Participação	2	20	
Pontuação máxima do subitem			50	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.	Semestre	5	10	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica.	Semestre	5	10	
Assessoria com portaria ou nomeação formal.	Semestre	2	4	
Pontuação máxima do subitem			20	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Contabilidade (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Artigo	A1 = 100 A2 = 80 B1 = 60 B2 = 50 B3 = 30 B4 = 20 B5 = 10	250	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 e E2 no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo de 2009.	Trabalho	10	40	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	30	60	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	15	30	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	20	40	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Capítulo	5	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Capítulo	2	10	
Pontuação máxima do subitem			280	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 400 PONTOS)				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (E2) [(PONTUAÇÃO TOTAL/400)X10]				

APÊNDICE E – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - CONTINUAÇÃO

E3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de Contabilidade ou não, considerando os **últimos 5 anos**.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (VÁLIDOS ESTÁGIOS DE, NO MÍNIMO, 120 HORAS)				
Estágio em área de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	5	10	
Estágio em área distinta de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	2	4	
Pontuação máxima do subitem			10	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível superior.	Ano	20	100	
Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível médio.	Ano	10	50	
Experiência profissional em áreas afins da Contabilidade, em entidade privada ou pública.	Ano	5	25	
Pontuação máxima do subitem			100	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 110 PONTOS)				
PONTUAÇÃO OBTIDA				
NOTA DA EXPERIÊNCIA PROF. NÃO ACADÊMICA (E3) [(PONTUAÇÃO TOTAL/110)X10]				

CONSOLIDAÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO (F1 + F2 + F3)

PARTE DO CURRÍCULO	NOTA OBTIDA (A)	PESO (B)	NOTA PONDERADA (A x B)
E1 – ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO		0,3	
E2 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		0,4	
E3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA		0,3	
NOTA FINAL DO CURRÍCULO			

APÊNDICE F – TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES

1. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS INTERNOS

- Avaliação de desempenho
- Contabilidade e gestão ambiental
- Contabilidade e desenvolvimento sustentável
- Contabilidade gerencial
- Controladoria
- Finanças comportamentais
- Gestão estratégica de custos
- Gestão da informação contábil
- Planejamento estratégico e controle financeiro
- Remuneração de executivos
- Tecnologia e sistemas de informação

2. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS EXTERNOS

- Análise das demonstrações contábeis
- Análise de investimentos com o uso de informações contábeis
- Assimetria de informação
- Auditoria
- Avaliação de empresas (*Valuation*)
- Contabilidade societária
- *Disclosure* de informações contábeis
- Finanças corporativas
- Gerenciamento de riscos
- Governança corporativa
- Qualidade das informações contábeis
- Mercado de capitais
- Teorias econômicas e sociais aplicadas à contabilidade

3. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA SETOR PÚBLICO

- Análise financeira governamental
- Controladoria no setor público
- Auditoria no setor público
- Orçamento público
- Gestão pública e problemas de agência
- Governança no setor público